



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”
PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. BOSCO CARNEIRO		PARTIDO REPUBLICANOS
EMENDA Nº 30	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA

INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 4 (inv)
Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para **INSTITUTO VISÃO PARA TODOS TRACIZIO DIAS – IVPT**, entidade sem fins lucrativos, **CNPJ 09.010.563/0001-35**, localizado Av. Pres. Epitácio Pessoa, Sala 104 - Torre, João Pessoa - PB, 58040-000, com o objetivo de compra de equipamentos oftalmológicos para ações em serviço público de saúde prestadas à população.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Mod. 99
IU. 0
RP 2
Esf. F
Fte: 1.500
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

JUSTIFICATIVA

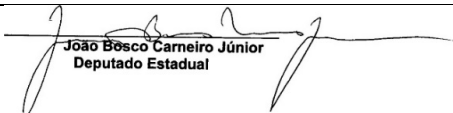
O instituto Tarcizio Dias disponibiliza tratamento oftalmológico para a população carente, residente dos municípios que compõem o Estado da Paraíba. Para continuar seus serviços de interesse público necessita da aquisição de equipamentos oftalmológicos. Sendo assim, o objeto dessa emenda, é a aquisição de tais equipamentos

Emendas Individuais - Deputado Estadual – 40 (quarenta) Emendas (§ 4º do art. 223 do RIAL).

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Deputado = R\$ 4.680.025,00 (Quatro Milhões seiscientos e oitenta mil e vinte cinco reais)** - sendo que metade desse valor **R\$ 2.340.013,00** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 33 da Lei 12.736/2023 - LDO/2024).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 169, § 3º da CE; art. 31 e 32 da Lei 13.328/2024 - LDO/2025

Obs. A meta específica deve ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:	 João Bosco Carneiro Júnior Deputado Estadual
----------------------	---